

## EDITAL N.º 24/2024

### Resolução de Contrato de Arrendamento Apoiado Audiência Prévia

*Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues*, Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, **Torna Público** que, ao abrigo das disposições conjugadas e previstas nas alíneas *b)* e *t)* do n.º 1 do artigo 35.º e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, de acordo com a deliberação do Órgão Executivo, tomada em reunião ordinária de 04 de junho de 2024, para efeitos do estatuído nos artigos 114.º, 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, **notifica a Exma. Sra. Sandra Susana Urze Pires**, com última residência conhecida no Bloco C, 3.ª entrada, 1.º Esquerdo do Bairro de S. Francisco de Assis, freguesia e concelho de Macedo de Cavaleiros, nos termos do disposto na al. d) do n.º 1 e al. b) do n.º 3 do art.º 112.º do CPA, dado o desconhecimento do seu atual paradeiro, para, querendo, se pronunciar no prazo de dez (10) dias úteis, sobre a intenção de a Câmara Municipal proceder à **resolução do contrato de arrendamento**, respeitante à habitação supra mencionada, celebrado em 01 de junho de 2020, com fundamento no não pagamento de rendas e na não ocupação, de forma habitual e permanente do locado, há mais de um ano, sem qualquer tipo de comunicação à Câmara Municipal a expor qualquer razão ponderosa para o efeito, devidamente comprovada, nos termos do estabelecido na al. a) do art.º 1038.º do Código Civil, *ex vi* do n.º 1 do art.º 17.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, que regulamenta o Regime do Arrendamento Apoiado para Habitação (RAAH) e art.º 24.º, n.º 1, al. b), em conjugação com o art.º 25.º n.º 1, al. a), ambos do RAAH, e à consequente **desocupação do locado e entrega da chave da referida habitação**, livre de pessoas e bens, no prazo de 60 dias, conforme estipulado no n.º 3 do art.º 25.º do referido diploma legal, sob pena de, não o fazendo, a Câmara Municipal proceder à tomada de posse administrativa da habitação, nos termos do disposto no art.º 28.º do RAAH.

Nesta conformidade, publicita-se o presente edital, que será afixado na porta da habitação municipal supra mencionada, no Edifício dos Paços do Concelho, na sede da Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros, bem como no Sítio Institucional deste Município em [www.cm-macedodecavaleiros.pt](http://www.cm-macedodecavaleiros.pt).

Macedo de Cavaleiros, 19 de junho de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal;



*Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues*